



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 991 - 19 de novembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

Processo Administrativo nº. 044/2019
Pregão Presencial nº. 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 044/2019, Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 008/2019, inclusive termo de referência, ata da sessão e pareceres emitidos pelo Setor Jurídico, TORNO PÚBLICO o resultado do julgamento objetivando a contratação de empresa especializada para transporte de passageiros, na realização de viagens intermunicipais e interestaduais, na forma de Registro de Preço, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos seguintes termos:
HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo os atos de ADJUDICAÇÃO a empresa RODRIGUES E COUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.492.735/0001-05, vencedora do item 01 do Lote 1 – no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais);

Ibiporã, 18 de Novembro de 2019

Victor Divino Carri
Presidente da Câmara Municipal

Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: J. R. EHLKE & CIA LTDA.

PROC. ADM. Nº: 171/2018 – **Pregão Nº:** 073/2018 – **CONTRATO Nº:** 375/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de reagentes e materiais laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo na importância de R\$3.357,00 (Três mil e trezentos e cinquenta e sete reais), correspondendo a 4,03% do valor total do contrato, sendo:
- 18 unidades do Item 03 do Lote 034 – 25% (vinte e cinco por cento) do referido item no contrato;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 360 /2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 7114/2019

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO da chácara 15-16 (QUINZE) (DEZESSEIS) da Quadra 05 (CINCO) da planta do Loteamento denominado CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA em Ibiporã/Pr, medindo 4.500,00M2 (QUATRO MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 10.625, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

Chácara 15-16.....MEDINDO 3.000,00M²

Chácara 15-16/A.....MEDINDO 1.500,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Márcia - 2082

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais